



Orçamento Analítico

Órgão : SDC-FUNPDEC - Fundo Estadual de Defesa Civil
 Ano : 2025
 Orçamento : 26770/SDC-FUNPDEC - Supervisão Reforma da Barragem de contenção de cheias Norte no Município de José Boiteux
 Município(s) : José Boiteux
 Versão : 1 - Versão Inicial
 Extensão : 1,000 UN
 Tabela de Origem : 255 - Tabela Referencial de Preço SICRO JULHO 2025 Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/07/2025

01 - Produto

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 07/25	CPU147 196	PRODUTO - Relatório Integrado de Supervisão e Gestão Técnica da Reforma da Barragem	UN	1,000	216.528,72	0,00	615.869,10	45,11	893.687,65	893.687,65	893.687,65

Total do Grupo** : 893.687,65

Total Geral do Orçamento : 893.687,65

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições

 Carol Hinckel Simões
 Engenheira Mecânica

 Carol Hinckel Simões
 Engenheira Mecânica



Orçamento Analítico

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/UN
Produto	893.687,65	893.687,65
Total geral	893.687,65	893.687,65



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T59G27RG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROL HINCKEL SIMÕES (CPF: 109.XXX.217-XX) em 24/11/2025 às 12:01:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2025 - 13:26:43 e válido até 07/08/2125 - 13:26:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDQ5MTFfNDkxN18yMDI1X1Q1OUcyN1JH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00004911/2025** e o código **T59G27RG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE INFORMAÇÃO

Em resposta ao PARECER Nº 18/2026-PGE/COJUR/NUCONT

Segue abaixo as respostas solicitadas no PARECER Nº 18/2026-PGE/COJUR/NUCONT, às fls. 0868 a 0891 dos autos do processo SGP-e SDC 00004911/2025, pertinentes a minuta de edital de licitação:

As respostas dos itens a.1), a.2), a.3.1), a.3.2), a.3.3), a.3.4), a.3.5), a.3.7), a.3.8), a.3.9), a.4), a.5), a.10), a.11), a.12), a.15) e a.17) foram respondidas e inseridas no processo pela SDC/DIOP na peça Informação Técnica 024_DIOP_2026 - SDC 4911_2025 - Supervisão José Boiteux nas fl. 0955-0958 dos autos.

a.3.6) a Lei n.º 14.133/2021 exige que a atribuição de notas e quesitos seja feita por banca designada para esse fim, cuja composição consta do §1º do art. 37, o que deve ser observado pela Administração. Destaca-se o entendimento da doutrina de que esse dispositivo legal determina a constituição de uma banca de especialistas, inconfundível com a comissão da contratação;

Resposta: Considerando que o procedimento licitatório em epígrafe adota o critério de julgamento por técnica e preço, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à elaboração de projetos e/ou execução de obras de engenharia;

a.6) recomenda-se revisão do item 7.3.2 do edital, pois parece contrariar o disposto no art. 63, II, da Lei n.º 14.133/2021;

Resposta: Foi retirado do edital.

a.7) seja juntada a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;

Resposta: Autorização se encontra na fl. 0977 dos autos.

a.8) seja juntada aos autos a certificação do encerramento da fase Preparatória (art. 40, caput, do Decreto estadual nº 47/2023);

Resposta: A documentação de planejamento consta nos processos vinculados, bem como nas documentações anexas entre as fls. 001-0766 dos autos. Considera-se o encerramento da fase preparatória o encaminhamento do processo para SIE/GELIC.

a.9) juntada da requisição de compra do WebLIC (art. 4º, VIII, do Decreto nº 47/23);

Resposta: A requisição encontra-se na fl. 0961 dos autos.

a.13) inserir no edital que as certidões ou atestados exigidos podem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em atenção ao inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e ao Acórdão 298/2024 – Plenário - TCU;

Resposta: Inserido nos itens 9.10 e 11.2.3.4 do edital.

a.14) inserir no edital previsão de tratamento diferenciado às ME se EPPs, se couber (art.4º da LLCA), como modelo de declaração a que se refere o art.4º, §2º, LLCA;

Resposta: Se encontra no item 8.5 do edital.

a.16) sejam submetidos os autos à prévia deliberação do GGG;

Resposta: Consta a aprovação da solicitação SIGEF 2026SO000177, fls. 0975 dos autos.

Florianópolis, data da assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

(assinado digitalmente)

César Santos Farias
Gerente de Licitações